

ATA Nº 268	DATA: 04/março/2016
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	

PRESENTES: Antonio Melchiades Baldisera – Presidente do Conselho
Alessandro Tomao – Vice – Presidente
Celso Antonio de Vasconcelos – Conselheiro Efetivo
Reginaldo Antonio Ribeiro – Conselheiro Efetivo
Julio Higashino – Conselheiro Efetivo
Walter Antonio Alves Oliveira – Conselheiro Suplente (atuando como efetivo)
Camilo Fernandes dos Santos – Conselheiro Suplente
Eunice Pereira Lima - Conselheira Suplente
Luiz Ferrua Neto - Conselheiro Suplente
Jarbas Antonio de Biagi – Diretor Presidente
Flavio Bettio – Diretor de Seguridade
Luiz Antonio Tadashi Kitamura – Diretor Financeiro
Sergio Kiyoshi Hirata – Diretor Administrativo

Pauta:

1. Planos DAB/DCA/CACIBAN-CAIXINHAS – Avaliação atuarial e contratos de assunção de obrigação dos planos de aposentadoria firmados pelo Patrocinador x Banesprev (análise e deliberação);
2. Definição da forma de rateio do déficit do Plano II (Resolução CGPC nº 26 com a redação dada pela Resolução CNPC nº 14) - Proporção da reserva matemática individual ou proporção do benefício efetivo ou projetado (análise e deliberação);
3. Resolução CNPC 19/2015 – Eventual não certificação do dirigente (Diretor, Conselheiro ou membro do Comitê de Investimentos no prazo) - Providências a serem adotadas pela DE da Entidade (análise e deliberação).

Deliberação:

1. **Planos DAB/DCA/CACIBAN-CAIXINHAS – Avaliação atuarial e contratos de assunção de obrigação dos planos de aposentadoria firmados pelo Patrocinador x Banesprev.** Foram apresentados aos Senhores Conselheiros as avaliações atuariais e os instrumentos particulares de reconhecimento de insuficiência de cobertura patrimonial e assunção de obrigação de amortização da parcela não coberta das provisões matemáticas a constituir

ATA Nº 268	DATA: 04/março/2016
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	

dos Planos DAB/DCA/CACIBAN.

Tendo em vista a aprovação pela PREVIC da implantação no Banesprev dos Planos DAB/DCA/CACIBAN de Aposentadoria, por meio dos Ofícios nºs 3301/3300 e 3299/CGAF/DITEC/PREVIC, planos oriundos do Banco Meridional, foram realizadas Avaliações Atuariais de início de operação dos Planos com o objetivo de demonstrar as provisões matemáticas da massa de ex-empregados que recebia benefício vitalício de caráter previdenciário pago exclusivamente pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Pelo Presidente do Conselho Deliberativo, os demais Conselheiros foram informados que houve uma primeira reunião com alguns representantes dessas Caixinhas, onde demonstraram grande satisfação por estarem vindo para o Banesprev, uma vez que estão inseridos dentro de uma Entidade respeitável e de grande credibilidade. Ficaram, também, bem satisfeitos quando souberam que o Patrocinador fez o aporte na Entidade. O Presidente do Conselho parabenizou toda a Entidade pelo trabalho que foi realizado.

O Patrocinador e Banesprev junto com os representantes das Caixinhas estão definindo a formação do Comitê Gestor dos planos.

Os Senhores Conselheiros, após tomarem conhecimento e serem posicionados sobre o tema, aprovaram por unanimidade a avaliação atuarial de início de operação dos Planos, assim como os termos da contratação do reconhecimento e insuficiência de cobertura patrimonial e a obrigação de amortização da parcela não coberta das provisões matemáticas a constituir dos Planos DAB/DCA/CACIBAN-CAIXINHAS implantados no Banesprev. Ficando autorizada a Diretoria Executiva a dar andamento nos procedimentos relacionados à formalização dos contratos junto ao patrocinador – Banco Santander (Brasil) S.A..

- 2. Definição da forma de rateio do déficit do Plano II (Resolução CGPC nº 26 com a redação dada pela Resolução CNPC nº 14) - Proporção da reserva matemática individual ou proporção do benefício efetivo ou projetado.**

ATA Nº 268	DATA: 04/março/2016
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	

O Diretor Presidente da Entidade posicionou os Senhores Conselheiros sobre as reuniões que foram realizadas na PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, juntamente com os atuários da Willis Towers Watson, tratando sobre o tema supracitado, como, também da reunião com os representantes das Associações: ABESPREV, AFABESP e AFUBESP.

Feita a apresentação pelo atuário da Consultoria Willis Towers Watson, onde foi colocado que o Conselho Deliberativo deverá definir o critério de rateio do déficit, os Senhores Conselheiros eleitos indicaram que há um consenso entre as Associações sobre o critério a ser utilizado, qual seja, de benefício individual efetivo ou projetado, conforme deliberação registrada na ata da reunião dos representantes das Associações com a Diretoria Executiva do Banesprev, realizada em 03/03/2016. Neste sentido, os Srs. Conselheiros nomeados deliberaram por acompanhar o critério de rateio indicado pelos Conselheiros eleitos, ficando estabelecido que o critério será aplicado a partir de abril de 2016.

Adicionalmente, o Conselheiro suplente, Sr. Camilo Fernandes dos Santos, ressaltou que ainda estão pleiteando junto à Previc a aprovação para aplicação da Resolução CGPC nº 22/2015, especificamente sobre o prazo de amortização do déficit, solicitando que constasse nesta ata o esclarecimento das Associações, apresentados na reunião de ontem, nos seguintes termos:

“ESCLARECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E SINDICATO DE SÃO PAULO

O fato das Associações se reunirem com o Banesprev para buscar o consenso no debate do equacionamento do déficit do Plano II, bem como os critérios de rateio das contribuições extraordinárias, não conflita com teses já ajuizadas, quer em relação à ausência do aporte do serviço passado, quando da criação do Plano, quer com relação às outras igualmente em andamento judicial.”

Com a palavra, o Conselheiro efetivo, Sr. Julio Higashino, ressaltou que: (i) quanto ao critério de distribuição, tanto do superávit ou do déficit deve ser pelo benefício projetado; (ii) que o cálculo tanto do superávit como do déficit seja pela taxa média real de juros de seus ativos, desde que cubra o *duration* do passivo; (iii) não há sentido o Banesprev através dos estudos atuariais solicitar a utilização da taxa média real de juros aprovada pela própria Previc e apresentar um resultado diferente.

ATA Nº 268	DATA: 04/março/2016
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	

Com relação aos pontos (ii) e (iii) apresentados pelo Conselheiro Sr. Julio Higashino, o Presidente do Conselho, assim como o atuário, indicaram a impossibilidade de se adotar dois critérios para o mesmo assunto, sendo mantido o critério aprovado, nos termos apresentados pelo atuário.

3. **Resolução CNPC 19/2015 – Eventual não certificação do dirigente (Diretor, Conselheiro ou membro do Comitê de Investimentos no prazo) - Providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da Entidade.**

Conforme a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar, nº 19, de 30/03/2015, que dispõe sobre os processos de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e o parecer do Escritório Pagliarini & Morales, o Diretor Presidente da Entidade posicionou os Senhores Conselheiros sobre a atual posição desse processo.

Após análise, ficou decidido, por unanimidade, que os membros dos Conselhos e Comitês que não tiverem a certificação deverão ser notificados pela Diretoria Executiva da Entidade, visando a regularização da situação antes do término do prazo legal.

Com a palavra, o Conselheiro efetivo, Sr. Julio Higashino, ressaltou que é favorável que os suplentes dos órgãos estatutários, inclusive dos comitês gestores, participem dos Congressos que abordam os assuntos relativos aos Fundos de Pensão, devendo a Diretoria Executiva estabelecer uma cota de participação.

Neste sentido, o Conselheiro suplente, Sr. Camilo Fernandes dos Santos, sugeriu que haja um rodízio de membros dos órgãos governamentais da Entidade para participação nos Congressos, incluindo os profissionais que atuam diretamente na administração do Banesprev.

Diante das considerações, a Diretoria Executiva preparará um expediente para análise futura deste Colegiado.

Participou dessa reunião como convidado: Sátyro Florentino Teixeira Neto (atuário).

ATA Nº 268	DATA: 04/março/2016
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	

Ausência Justificada: Yoshimi Onishi.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Melchiades Baldisera	Alessandro Tomao
Celso Antonio Vasconcelos	Reginaldo Antonio Ribeiro
Walter Antonio Alves Oliveira	Júlio Higashino
Camilo Fernandes dos Santos	Eunice Pereira Lima
Luiz Ferrua Neto	Jarbas Antonio de Biagi
Flavio Bettio	Luiz Antonio Tadashi Kitamura
Sérgio Kiyoshi Hirata	